

P.I 23.476.287-7

TERMO ADITIVO

**ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO, DO PLANO DE
TRABALHO E DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

8º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 042/2017,
CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO
DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E
LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO
PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, CNPJ nº 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto nº 8195/2024 inscrito no CPF/MF sob o nº 775.***.***-91, portador da carteira de identidade nº 3.***.187-*, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, 1º andar, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor-Presidente **Sr. FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1629/2023, portador do RG nº 4.***.894-*, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná; e o **MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ**, com Sede na Av. do Ouro, N° 1355, Loteamento Jd. Europa, Bairro Nova Carambeí, Carambeí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.765/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. **ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES**, portadora do CPF/MF sob o nº. 032.***.***-06, com domicílio especial na Av. do Ouro, N° 1355, Loteamento Jd. Europa, Bairro Nova Carambeí, Carambeí-PR, celebram o 6º Termo Aditivo ao Convênio nº 042/2017, que tem por objeto a *“pavimentação asfáltica entre a rodovia PR-151 até as proximidades da Estação de Tratamento de Esgoto da SANEPAR (Bairro Campina), com execução de 6.321,67 metros lineares de pavimentação”*. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no

P.I 23.476.287-7

contido no protocolo integrado nº. 16.732.987-0, com amparo na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Estadual nº. 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de execução e vigência do Convênio, alteração do valor do Convênio, do Plano de Trabalho e do Cronograma Físico-Financeiro, diante a alteração de projetos e serviços, com alteração dos percentuais dos participes estabelecidos na formalização do ajuste, devidamente justificados no presente protocolado, conforme: Representações gráficas (fl 244 a 342/ mov 26); Parecer técnico (fl 204 a 206/ mov 18); Relatório fotográfico (fl 207 a 211/ mov 19); Quadro de Variação (fls. 371 a 372/ mov 45); Memorial descritivo (fls 240 a 242/ mov 25) Preço Unitário (fl. 361/ mov. 39); ARTs (fl. 343 a 344/ mov. 28); Cronograma Físico-Financeiro (fl 373/ mov 46); Plano de Trabalho (fl 374 a 379/ mov 47).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Conforme Informação do DFIL/SEIL fls. 380/384a (mov. 48), considerando a alteração de projeto e serviço, o valor do Convênio passará de R\$ 12.431.709,25 (doze milhões e quatrocentos e trinta e um mil e setecentos e nove reais e vinte e cinco centavos), sendo R\$ 9.000.000,00 (≈72,4%) de repasse do estado e 3.431.709,25 (≈27,60%) de contrapartida do município, para **R\$ 11.382.298,87 (onze milhões e trezentos e oitenta e dois mil e duzentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos), sendo R\$ 8.736.972,35 (76,76%) repasse do estado e R\$ 2.645.326,52 (23,24%) de contrapartida do município, desses, R\$ 2.057.903,91 em forma de pecúnia e R\$ 587.422,61 em serviços**, com alteração dos percentuais estabelecidos na formalização do convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 09 de dezembro de 2025 até 07 de junho de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 07 de junho de 2026 até 04 de dezembro 2026.

P.I 23.476.287-7

CLÁUSULA QUINTA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante à fl. 373 (mov. 46).

CLÁUSULA SEXTA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 374/379a (mov. 47).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 09 de dezembro de 2025.

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Diretor-Presidente do DER/PR

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES

Prefeita de Carambeí



ePROTOCOLO



Documento: **042.6.2017_Carambei_Alteracao_Valor_23.476.2877.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 09/12/2025 16:31, **Elisangela Pedroso de Oliveira Nunes** em 11/12/2025 13:57.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 09/12/2025 14:56 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **23.476.287-7** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 09/12/2025 14:12.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 25.021.068-0 apenso ao PI 17.668.402-0

DOCUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação 001/2023

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENENTE: Município de Prudentópolis

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Termo de Cooperação nº 001/2023, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 60 dias a partir de 10 de dezembro de 2025 até 08 de fevereiro de 2026.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 120 dias, a partir de 08 de fevereiro de 2026 até 08 de junho de 2026.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 18), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 10 de dezembro de 2025.

Fernando Furiatti Sabóia
Diretor Geral/DERSandro Alex
Secretário/SEIL

171269/2025

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA -
SEIL

LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná - SEIL, torna público que solicitou ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Licença de Operação (LO), referente ao empreendimento da Segunda Ponte Internacional Brasil – Paraguai, seus acessos e aduanas, no município de Foz do Iguaçu - PR.

171994/2025

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 23.476.287-7 apenso ao PI 16.732.987-0

DOCUMENTO: 8º Termo Aditivo ao Convênio nº 042/2017

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENENTE: Município de Carambeí.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de execução e vigência do Convênio, alteração do valor do Convênio, do Plano de Trabalho e do Cronograma Físico-Financeiro, diante a alteração de projetos e serviços, com alteração dos percentuais dos participes estabelecidos na formalização do ajuste, devidamente justificados no presente protocolado, conforme: Representações gráficas (fl 244 a 342/mov 26); Parecer técnico (fl 204 a 206/ mov 18); Relatório fotográfico (fl 207 a 211/ mov 19); Quadro de Variação (fls. 371 a 372/ mov 45); Memorial descritivo (fls 240 a 242/ mov 25) Preço Unitário (fl. 361/ mov. 39); ARTs (fl. 343 a 344/ mov. 28); Cronograma Físico-Financeiro (fl 373/ mov 46); Plano de Trabalho (fl 374 a 379/ mov 47).

DO VALOR: Conforme Informação do DFIL/SEIL fls. 380/384a (mov. 48), considerando a alteração de projeto e serviço, o valor do Convênio passará de R\$ 12.431.709,25, sendo R\$ 9.000.000,00 (≥72,4%) de repasse do estado e 3.431.709,25 (≥27,60%) de contrapartida do município, para R\$ 11.382.298, sendo R\$ 8.736.972,35 (76,76%) repasse do estado e R\$ 2.645.326,52 (23,24%) de contrapartida do município, desses, R\$ 2.057.903,91 em forma de pecúnia e R\$ 587.422,61 em serviços, com alteração dos percentuais estabelecidos na formalização do convênio.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias a partir de 09 de dezembro de 2025 até 07 de junho de 2026.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 07 de junho de 2026 até 04 de dezembro de 2026.

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O Cronograma-físico financeiro fica alterado, conforme com o constante à fl. 373 (mov. 46).

DO PLANO DE TRABALHO: O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 374/379a (mov. 47).

DATA: 09 de dezembro de 2025.

Fernando Furiatti Sabóia
Diretor-Presidente/DERSandro Alex
Secretário/SEIL

172014/2025

Secretaria da Justiça e Cidadania

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA – SEJU –
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4264 – PROTOCOLO

Nº24.743.588-3 Partes: Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania e

SERCOMTEL S.A - TELECOMUNICAÇÕES- Objeto: a prorrogação da prestação de serviços continuados de telefonia fixa (STFC), para

realização de chamadas locais e de longa distância, com destino a telefones fixos e móveis, originadas de linhas analógicas ou de fluxo e1

e recepção de chamadas em linhas convencionais – NR ou diretamente nos ramais DDR, para as unidades administrativas da SEJU. Valor Global: R\$ 6.306.257,28. Dotação Orçamentária:

49.02.14.122.26.8180 – Gestão Administrativa SEJU, Natureza de Despesa 3390.3900- OST – Pessoa Jurídica, Subelemento 3958 – Serviços de Telecomunicações, Fonte 500. Autorizo em 05 de dezembro de 2025 Curitiba, 11 de dezembro de 2025. FABIANA

CRISTINA DE CAMPOS ROMANELLI Diretora Geral da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania.

171963/2025

Secretaria da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA DOAÇÃO DE VEÍCULOS

Protocolo Nº	24.988.232-1
Donatário	Prefeitura Municipal de Santa Amélia
Veículo 1	MARCA/MODELO: I/FIAT DUCATO GREENC PAS; PLACA: BEM-9G38; ANO: 2020/2020; PATRIMÔNIO: 100002169899; VALOR: R\$ 230.185,96
Veículo 2	MARCA/MODELO: RENAULT/MASTER ALTECHAMB; PLACA: ARW-6436; ANO: 2009/2010; PATRIMÔNIO: 100002515335; VALOR: R\$ 69.452,81
Autorização	Carlos Alberto Gebrim Preto Secretário de Estado da Saúde Data da Autorização: 11/12/2025
Fundamento	Defiro a doação do(s) veículo(s), nos termos do art. 76, Inciso II, "a" da Lei 14.133/2021, Decretos Estaduais 4336/2009 e 2819/2023, além do art. 610 Inciso II, "a" do Decreto Estadual 10086/2022.

172071/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA DOAÇÃO DE VEÍCULOS

Protocolo Nº	24.909.364-5
Donatário	Prefeitura Municipal de LEÓPOLIS
Veículo 1	MARCA/MODELO: RENAULT/MASTER ALTECHAMB; PLACA: ANM5149; ANO: 2005/2006; PATRIMÔNIO: 100001846999; VALOR: R\$ 49000,00
Veículo 2	MARCA/MODELO: RENAULT/MASTER ALLT AMB1; PLACA: BAL0482; ANO: 2016/2017; PATRIMÔNIO: 100002143749; VALOR: R\$ 65526,00
Autorização	Carlos Alberto Gebrim Preto Secretário de Estado da Saúde Data da Autorização: 11/12/25
Fundamento	Defiro a doação do(s) veículo(s), nos termos do art. 76, Inciso II, "a" da Lei 14.133/2021, Decretos Estaduais 4336/2009 e 2819/2023, além do art. 610 Inciso II, "a" do Decreto Estadual 10086/2022.

172064/2025